



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 050

Processo Administrativo nº 2024031309

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DDE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E COMPONENTES, DOS ELEVADORES E PLATAFORMAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº177/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO FLS. 222, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021 pela Secretária de Administração, **Sra. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, Matrícula 29.974 e, do outro lado, a **EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, com Sede na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, [REDACTED]

[REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº177/2023**, na forma do **art.57, Inciso II**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 177/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, do elevador e plataforma da Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº233/2024/SAD de 28/08/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Administração, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2024 e término em 31/08/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 086
FOLHA nº 050v

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$5.976,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20240226 Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2356.339033999, Vínculo: 150000000, Empenho nº4134, de 30/08/2024, no valor de R\$1.992,00 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA

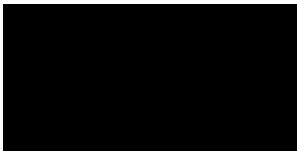
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

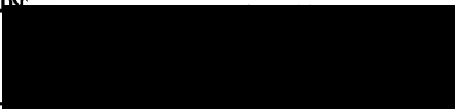
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2024.


MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração


MATHEUS RANGEL DE SÁ
MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

TESTEMUNHAS

1.  CPF 

2.  PF 

PROCESSO: 2023047630 – SÚMULA 027/24 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira – **CONCLUSÃO:** O Ilustre Conselheiro Wagner Almeida Pereira solicitou vistas dos autos pelo prazo regimental de acordo com Art. 22, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 179/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender o Parque Tecnológico do Mar, situado na Rua Mafra, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.2020.04.122.0204.278 9.33903943, **FONTE:** 15000000, **FICHA Nº** 20243426, **NOTA DE EMPENHO Nº:** 3995, no valor de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.173, constante no processo administrativo nº 2024028888, de 07/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 177/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, do elevador e plataforma da Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 233/2024/SAD de 28/08/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Administração, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2024 e término em 31/08/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 5.976,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20240226 Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2356.339033999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4134, de 30/08/2024, no valor de R\$ 1.992,00 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.222, constante do Processo Administrativo nº 2024031309, de 29/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

